



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1577/2017, 19 de abril de 2017.

Retifica o Decreto nº 1.564/17 que concede aposentadoria por idade ao servidor João Henrique Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº14844/2017, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, e os artigos 31 e 56 da Lei Municipal nº 741/2005,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 1.564/17, de 01 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação: "**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **18,58/35 avos**, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, **complemento constitucional R\$ 447,28 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, **totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**"

**Art. 2º** - As demais determinação do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/03/17**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2017.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado a fls. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.